Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002757/2010

Processo Nº 001304/2010 **Data: 08/02/2010**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$21.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 08 / 02 / 10
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em: 08 / 03 / 2010
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001330/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2757, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI O. OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2757 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2010

NOLI O. OLIVEIRA MORAES.
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 8 de fevereiro de 2010

Verº DEDÉ TINTAS
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 05 de fevereiro de 2010.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Município de Butiá tem ampliado as ações de atendimento no Centro de Referencia em Assistência Social, com isso utilizará os serviços de estagiários nas áreas de Psicologia, Assistência social, Pedagogia, Relações Humanas e demais áreas afins.

Para tanto, necessitaremos realocar recursos dentro da própria Unidade Orçamentária.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

APROVADO
Em: 08 / 03 / 2010
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

PROTOCOLO
Em 05/02/10 15:22 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 08 / 02 / 10
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ
PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 2757/10

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 21.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 21.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 21.000,00
Atividade 2.169 – Contrapartida Programa de Atenção Integral à Família- PAIF/CRAS.....R$ 21.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 21.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 21.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 21.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 21.000,00
Atividade 2.193 - CRAS Etinerante.....R$ 21.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 14.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 3.000,00
3.390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 32/2005

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2757/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2757/2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$21.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Informamos que o Projeto em análise é constitucional e encontra-se em consonância com as leis vigentes, estando assim **apto** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, fevereiro de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças ,Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 03/03/10
Projeto de Lei: 2757/10
Autoriza o poder executivo municipal a abrir credito especial no valor de R$ 21.000.00 por redução de dotação.

Parecer 01/2010

Considerando O Projeto de Lei nº. 2757/10 que abre um credito especial no valor de R$21.000.00 manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária, e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 03 março de 2010.

Ver. **Dedé tintas**
Presidente/ Relator

Ver. **Daniel Almeida**
Secretário

Ver. **Acemar Fontoura rott**
Integrante

Digitalizado com CamScanner